

## **IMPACTOS DAS DEFINIÇÕES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA SOBRE O CONCEITO DE INSUMOS PARA FINS DE APURAÇÃO DE CRÉDITOS DE PIS E COFINS**

**Área temática:** Ciências Contábeis

**Forma de apresentação:** Oral

**Resultado do trabalho:** Final

Karin Cristina Kraemer<sup>27</sup>; Mateus Bassani de Matos<sup>28</sup>

### **RESUMO:**

O estudo tem como objetivo identificar e analisar as novas definições de insumos para a apuração de créditos de PIS e COFINS, trazidas pelo Recurso Especial nº 1.221.170 ? PR, e o impacto da apuração de crédito em uma indústria de componentes de calçados do Vale do Paranhana-RS. Para tanto foram analisadas as demonstrações contábeis e arquivos Sped Contribuições, além de uma análise da doutrina e da legislação vigente para dar o suporte necessário ao desenvolvimento do tema. A metodologia aborda um estudo de caso e será qualitativa de natureza exploratória. A partir da análise dos dados, identificou-se as contas contábeis que podem ter direito a crédito de PIS e COFINS e foi realizada a comparação das contas que foram utilizadas antes e depois do Recurso Especial nº 1.221.170 ? PR para verificar qual o impacto. Ao final se observa que a legislação ainda não é clara o suficiente quanto ao conceito de ?insumos?, pois mesmo após as novas definições trazidas pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ), muitas empresas ainda necessitam uma análise individual para definir o que é considerado insumo dentro de sua atividade.

**Palavras-Chaves:** PIS. COFINS. Crédito.

### **Referências:**

STJ. RECURSO ESPECIAL: REsp 1.221.170 PR 2010/0209115-0. Relator: Ministro Napoleão Nunes Maia Filho. DJ: 22/02/2018. JusBrasil, 2018. Disponível em: <<https://stj.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/570453384/recurso-especial-resp-1221170-pr-2010-0209115-0/inteiro-teor-570453391>>. Acesso: 5 mar. 2020.

SRFB. Instrução Normativa nº 1911 de 11 de outubro de 2019. Disponível em: <<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=104314>>. Acesso em: 5 ago. 2020.

SRFB. Parecer COSIT nº 05 de 17 de dezembro de 2018. Disponível em: <<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=97407>>. Acesso em: 9 ago. 2020

<sup>27</sup> Acadêmica das Faculdades Integradas de Taquara - FACCAT. karin@sou.faccat.br

<sup>28</sup> Professor Orientador das Faculdades Integradas de Taquara - FACCAT. mateusmatos@faccat.br